PORTARIA Nº 237 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 50, inciso III e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Considerando a necessidade de regulação do horário de expediente com a Lei complementar nº55/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – O quadro horário de funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores do Município de Campinápolis, será estabelecido da seguinte forma:

I. **Expediente Externo e Interno: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00h, nos dias úteis.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2018.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis- MT, 13 de Março de 2019.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 13/03/2019 a 13/04/2019 de março de 2019
Campinápolis-MT 13 de março de 2019
Responsável

CELIOMAR PIABA BENTO
Presidente